



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 042/2017

PAE N. 22.320/2017

QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS

Pairam algumas dúvidas sobre as planilhas de formação preços, para tanto contamos com vossa solicitude para saná-las.

Enquadramento tributário da empresa: Simples Nacional.

Anexo III

*2. Total de encargos sociais incidentes sobre o valor da remuneração * (linha 14 anexo III): referem-se ao total dos encargos resultantes da soma dos grupos A,B,C,D,E da planilha contida no anexo IV? (célula 33 anexo IV)?*

Resposta: Correto, o total dos encargos sociais (linha 14 do ANEXO III) corresponde ao percentual da linha/célula 33 da planilha do ANEXO IV.

*3. Total de retenções incidentes sobre o valor da remuneração *(linha 15 anexo III) refere-se à célula C34 anexo IV, a qual trata sobre o total de retenções?*

Resposta: Correto, o total das retenções de encargos trabalhistas sobre a remuneração (linha 15 do ANEXO III) corresponde ao percentual da linha/célula 34 da planilha do ANEXO IV.

3. Tributos indiretos (linha 41 - taxa de administração - anexo III) devem ser considerados quais tributos? Pis, cofins e ISS?

Resposta: Nessa linha deverão ser considerados os tributos indiretos, incidentes sobre o faturamento: PIS, Cofins e ISS.

Anexo IV

TOTAL DE RETENÇÕES 3

[13º Salário + Férias + Abono Férias + Incidência A em B (13º Salário + Férias + Abono de Férias) + Multa FGTS] (Célula 34 anexo IV)

Refere-se ao percentual relativo ao valor total da mão de obra, contido na célula C16 do anexo III?

Resposta: O percentual das retenções de encargos trabalhistas, na linha 34 do ANEXO IV, é o resultado da soma dos percentuais correspondentes das células C17, C18 e C19 do ANEXO IV, acrescidas da incidência do percentual do Grupo A (célula C07), somadas ao percentual da célula C28. O resultado desta soma é aplicado sobre o montante da remuneração (linha 06 do ANEXO III) para encontrar o valor da retenção de encargos trabalhistas a ser efetuado nos pagamentos mensais.

Atenciosamente,

Jailson Laurentino

Coordenador de Julgamento de Licitações Substituto